



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

PARECER Nº 43 /2025

GABINETE DO (A) VEREADOR (A):

Rubinho – MOBILIZA

Projeto de Lei Ordinária nº 051/2025

O presente parecer visa analisar o mérito a legalidade e a constitucionalidade do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2025**, que visa regulamentar a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, estabelecendo sua estrutura organizacional, objetivos funcionamento, fontes de recursos e demais diretrizes para a execução, conforme preconiza a lei ordinária Nº 2.053/2024. Este parecer tem como objetivo analisar os méritos da proposição Legislativa e a capacitação dos agentes públicos do Município de Imperatriz/Ma.

I – RELATÓRIO

A comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebe a matéria oriunda da Casa de lei (Câmara Municipal de Imperatriz/MA). O presente projeto busca proporcionar um espaço educacional e técnico que contemple a formação e o aperfeiçoamento de Vereadores, servidores e da sociedade em geral. Os objetivos elencados, que incluem a capacitação para elaboração de leis, a promoção da participação cidadã e o desenvolvimento de programas de qualificação, são fundamentais para o fortalecimento da democracia e da cidadania.

O projeto encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, na qual o autor expõe a previsão de custeio das atividades da Escola com recursos próprio do orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz, além da possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, assegura a viabilidade financeira do projeto. Essa abordagem oferece a flexibilidade e potencial de captação de recursos, essenciais para a execução de programas e cursos.

Portanto cabe a este relator manifestar-se sobre o mérito da matéria, quanto a sua aprovação e momento oportuno ou sua desaprovação, conforme disposições regimentais e normas aplicáveis, da forma que se segue.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do **Art. 77, inciso II, inciso ‘e’** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a este relator a competência de emitir parecer dentro do âmbito da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sob a matéria em exame, apresentando sua análise e voto quanto à sua admissibilidade e mérito:

“Art. 77 [...]

II – Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município e acarretem responsabilidade para o erário Municipal”.

Diante do exposto, a regulamentação da Escola do Legislativo, conforme proposto no projeto de lei Ordinária N° 051/2025, se apresenta como iniciativa de grande relevância para o aprimoramento da atuação Legislativa e a promoção da Educação política no município de Imperatriz/Ma. A proposta não apenas assegura a capacitação dos agentes públicos, mas também fortalece a transparência e a interação entre Câmara Municipal e a sociedade civil.

No caso em análise, o projeto de lei deve ser analisado sob a ótica da conveniência e oportunidade administrativa.

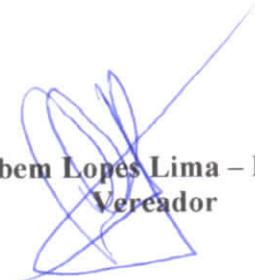
É aconselhável que o poder EXECUTIVO MUNICIPAL, mantenha a transparência já aplicação dos recursos e na execução do projeto, além de promover a participação da sociedade civil por meio de audiências públicas, garantindo assim a efetividade das políticas ambientais.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do que fora analisado, este relator manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 051/2025, por entender que o mesmo apresenta mérito e justificção plausível para sua aprovação, sendo uma medida necessária para manutenção da arrecadação e eficiência dos serviços de trânsitos prestados ao município.

Assim sendo, este relator reafirma seu **VOTO FAVORÁVEL** e recomenda aos nobres pares da comissão, a insigne aprovação da matéria

Gabinete do Vereador Rubinho – MOBILIZA, aos 06 de Junho de 2025


Rubem Lopes Lima – Relator
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu-se para deliberar sobre o Projeto de Lei Ordinária 051/2025, de autoria do Poder Executivo e após análise, manifesta sua concordância total com o parecer do relator, e recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria, por entender que a matéria está alinhada ao interesse público

Dessa forma, o voto da Comissão é pela aprovação do projeto, sem ressalvas.

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Imperatriz, aos 09 de Junho de 2025.

Membros	Voto		Assinatura
	Favorável	Desfavorável	
BERSON do posto Buriti – Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
JHONY PAN – 1º Vice-Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
RUBINHO – 2º Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ALCEMIR COSTA – 1º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
RENATA MORENA – 2º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MANCHINHA – 1º Suplente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
RAYMARA LIMA – 2º Suplente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	